

Bruxelas, 13 de junho de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0254 (COD)**

**10084/18
ADD 1**

**POLMIL 80
COMPET 452
RECH 286
CFSP/PESC 565
CSDP/PSDC 331
COPS 208
EUMC 102
ECOFIN 620
IND 168
MI 463
EMPL 329
EDUC 255
CADREFIN 101
CODEC 1058
IA 201**

PROPOSTA

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	13 de junho de 2018
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2018) 476 final ANEXO
Assunto:	ANEXO da Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria o Fundo Europeu de Defesa

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2018) 476 final ANEXO.

Anexo: COM(2018) 476 final ANEXO

Bruxelas, **XXX**
COM(2018) 476/2

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

que cria o Fundo Europeu de Defesa

{SWD(2018) 345/2}

ANEXO
INDICADORES PARA COMUNICAR OS PROGRESSOS DO FUNDO NO SENTIDO
DA CONCRETIZAÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo específico definido no artigo 3.º, n.º 2, alínea a):

Indicador 1 Empresas

Avaliado com base nos seguintes elementos: número de empresas envolvidas (por dimensão, tipo e nacionalidade)

Indicador 2 Investigação colaborativa

Avaliado com base nos seguintes elementos:

2.1 Número e valor dos projetos financiados

2.2 Colaboração transfronteiras: percentagem de contratos adjudicados a PME e empresas de média capitalização, com o valor dos contratos de colaboração transfronteiras

Indicador 3 Produtos inovadores

Avaliado com base nos seguintes elementos: número de novas patentes decorrentes dos projetos financiados pelo Fundo

Objetivo específico definido no artigo 3.º, n.º 2, alínea b):

Indicador 4 Desenvolvimento colaborativo de capacidades

Avaliado com base nos seguintes elementos: número e valor dos projetos financiados

Indicador 5 Criação de emprego e apoio:

Avaliado com base nos seguintes elementos: número de trabalhadores de I&D no domínio da defesa que são apoiados